



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 786, de 20 de janeiro de 1.982.

Dispõe sobre subvenção à entidade Associação Atlética Campo Limpo Paulista.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 19 de janeiro de 1.982 PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção à Associação Atlética Campo Limpo Paulista na importância de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mensais, durante o exercício de 1.982, a partir de 19 de janeiro de 1.982.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

§ 1º - O presente crédito será coberto com os recursos de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício em igual importância.

§ 2º - O presente crédito especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	13 - Encargos Gerais do Município
Unid. Orçam.:	13.1 - Despesas Diversas da Administração
Função:	03 - Administração e Planejamento
Programa:	46 - Educação Física e Esportes
Sub-Programa:	2270 - Desporto Profissional
	03462272.46 - Subvenção à Entidade Esportiva
Cat. Econ.:	323 - Subvenções Sociais . . . . .
	Cr\$. 3.600.000,00

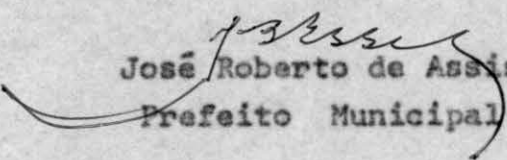


# *Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista*

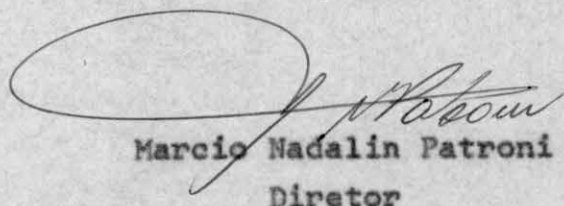
---

fls. 02

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor -  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,  
retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.982.

  
José Roberto de Assis  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administra-  
ção desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de janeiro -  
do ano de mil, novecentos e oitenta e dois.

  
Marcio Nadalin Patroni  
Diretor